



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS**

**EDITAL CFP N° 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011**  
**(SELEÇÃO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)**

O Diretor do Centro de Formação de Professores e a Coordenação de Apoio Estudantil no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Portaria UFCG/CAE n° 004 de 19 de maio de 2003, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura de inscrições ao cadastramento de estudantes à seleção do Programa de Restaurante Universitário, para o período 2011.1, conforme as exigências e os prazos regulamentares constantes neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

Poderão se inscrever no Programa de Restaurante Universitário o aluno de graduação que estiver regularmente matriculado em qualquer Curso do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras, UFCG, no período 2011.1.

**1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 09 a 25 de fevereiro de 2011.

**1.2 LOCAL:** Secretaria da Coordenação de Apoio Estudantil, Campus de Cajazeiras (Prédio do Restaurante Universitário).

**1.3 HORÁRIO:** 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00

**2. DA SELEÇÃO:**

2.1 - A concessão ao programa de Restaurante Universitário está circunstanciada pela portaria UFCG /CAE n° 004 de 19/05/2003, onde a Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições propõe, através de Edital, os critérios para a seleção de comensais ao Restaurante Universitário do CFP/UFCG.

2.2 - O processo de seleção será realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO PSICOSÓCIO-EDUCACIONAL – COPERAE**, do Centro de Formação de Professores, instituída pela Portaria CFP n° 058 de 01 de novembro de 2010 da Direção do CFP, baseando-se em análise documental conforme os critérios elencados neste Edital.

2.3 - Será selecionado o aluno que apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e atender aos critérios do certame.

2.4 - Os estudantes selecionados em anos anteriores serão submetido à nova avaliação da seleção 2011.1.

2.5 - À oportunidade a estudantes retardatários será possibilitada pela abertura de novo edital, reservando-se a conveniência institucional.

**3. DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA UFCG/CAE N° 004, DE 19 DE MAIO DE 2003:**

- 3.1. Ser aluno de graduação do CFP/UFCG, Campus de Cajazeiras, regularmente matriculado no período letivo 2011.1;
- 3.2. Ter carga horária mínima de 15 créditos;
- 3.3. Ser aluno de baixa renda e preferencialmente oriundo de outras cidades;
- 3.4. Ser aluno preferencialmente oriundo de escolas públicas;
- 3.5. Não ter concluído um curso superior;
- 3.6. Ter como base a renda individual Relativa (RIR), Níveis I, II e III.
  - 3.6.1 Nível I: Carente – RIR no valor de até um salário mínimo.
  - 3.6.2 Nível II: Semi-carente – RIR entre um a dois salários mínimos.
  - 3.6.2 Nível III: Não-carente – RIR acima de dois salários mínimos.

A RIR será calculada da seguinte forma: Subtraem-se da renda familiar total das despesas como aluguel, como educação e com saúde, depois se divide o restante pela quantidade de pessoa da família.

**5. ORDEM DE PRIORIDADE:** a seleção dos alunos levará em consideração, além dos critérios socioeconômicos, a seguinte ordem de prioridade.

- 5.1 Alunos que concluíram o ensino médio na rede pública de ensino,
- 5.2 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime integral, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente.
- 5.3 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada, comprovando por declaração o benefício de bolsa de estudo em regime parcial, fornecida pelo estabelecimento de Ensino, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do emitente.
- 5.4 Alunos que concluíram o ensino médio na rede privada e que atendam as exigências do item “3.6”
- 5.5 A ordem de prioridade será condicionada à oferta demandada para o período 2011.1 limitada a 500 (quinhentos) beneficiários “comensais”.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO ALUNO:**

- 6.1 A ficha de inscrição deverá ser retirada nos anexos deste edital e entregue junto com a documentação abaixo, a ficha deverá estar devidamente preenchida com letras legíveis e com telefones para contato;
- 6.2 Formulário do Horário Escolar 2011.1, que deverá ser retirado nos anexos deste edital, devidamente preenchido.
- 6.3 Cópia do Registro de Identidade - RG
- 6.4 Cópia do CPF;
- 6.5 Cópia do Comprovante de matrícula (RDM) referente ao período 2011.1;
- 6.6 Os candidatos que já são alunos do CFP/UFCG há mais de um período letivo devem trazer, também, o histórico escolar atualizado;
- 6.7 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 6.8 Cópia do comprovante de residência (contrato de locação, comprovante de taxa de Energia, Água, telefone ou outra);
- 6.9 Quando se tratar de estudantes que trabalhem como autônomos, os mesmos deverão trazer uma declaração fornecida por um escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração constando o carimbo, a assinatura e o registro no CRC do contador são suficientes).
- 6.10 Cópia do histórico e da certidão de conclusão do ensino médio, fornecidos pelo estabelecimento de ensino onde concluiu os estudos (para candidatos que concluíram em escolas públicas) e declaração de aluno bolsista para os candidatos provenientes de escolas privadas. Para os candidatos não-bolsistas (parcial ou integral) oriundos de rede privada exigir-se-á a declaração, certidão ou histórico que comprove a conclusão do ensino médio nessa rede.
- 6.11 Cópia da Declaração do Imposto de Renda Completa referente ao ano/exercício 2009/2010 (declaração de imposto de renda incompleta não será aceita).

## **7. DOS PAIS, RESPONSÁVEIS (CASO SEJA DEPENDENTE DOS RENDIMENTOS DOS PAIS) E OU CONJUGE.**

- 7.1 Cópia de toda a Renda Familiar (Pai, Mãe ou Responsáveis);
- 7.2 Cópia da declaração dos rendimentos tributáveis do ano de 2009, caso possua vínculo empregatício público;
- 7.3 Cópia de comprovante de gastos familiares atualizado: aluguel, água, luz, transporte, educação e saúde (essa comprovação é da casa dos pais ou responsáveis);
- 7.4 Cópia do registro de nascimento de todos os dependentes da renda familiar;
- 7.5 Cópia do Imposto de Renda - declaração de 2009;
- 7.6 Cópia do comprovante de residência dos responsáveis.
- 7.7 Quando se tratar de pais ou responsáveis que trabalhem como autônomos, os mesmos deverão trazer uma declaração fornecida por um escritório de contabilidade (não precisa conter o DECORE, pois a declaração com o carimbo, a assinatura e o registro no CRC do contador é suficiente).

## **8. DO RESULTADO E DO BENEFÍCIO**

- 8.1 A Coordenação de Apoio Estudantil divulgará a relação dos alunos selecionados a partir do dia 14 de março de 2010, no site: [www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e digital no quadro de avisos do ambiente do restaurante Universitário.
- 8.2 Os estudante beneficiados terão acesso ao RU a partir de 14 de março de 2011.
- 8.3 Os alunos beneficiados, a partir de 21 de março, somente terão acesso ao RU mediante a apresentação da Carteira de Identidade do Comensal, inclusive os estudantes residentes.
- 8.4 Os alunos residentes terão asseguradas suas refeições a partir do dia 14 de fevereiro de 2011.
- 8.5 Os demais alunos, atuais comensais, terão asseguradas suas refeições a partir do dia 21 de fevereiro de 2011, mediante apresentação do RDM 2011.1 e Carteira de Identidade de Comensal do período 2010.2.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1 O estudante filho de pais aposentados deve apresentar o cartão da aposentadoria e o comprovante de rendimento da aposentadoria;
- 9.2 O estudante filho de pais agricultores deve apresentar fotocópia do INCRA e declaração do sindicato rural, contando o que se produz na terra e o valor arrecadado com o que é produzido;
- 9.3 O estudante filho de pais separados, apresentar fotocópia da certidão de divórcio ou separação judicial;
- 9.4 O estudante filho de pais falecidos apresentar da certidão de óbito;
- 9.5 O estudante bolsista deve apresentar a declaração de horário e de atividades do projeto assinada pelo Professor Orientador/Coordenador;
- 9.6 O estudante que não apresentar a documentação completa estará automaticamente eliminado;
- 9.7 A Coordenação de Apoio Estudantil poderá a qualquer momento solicitar atualização de documentos apresentados no período de inscrição.
- 9.8 A omissão e/ou falsificação de informações, implicará no cancelamento automático do benefício sem prejuízo das sanções administrativas legais a qualquer tempo.
- 9.10 Casos omissos a este edital serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

**Cajazeiras – PB, 08 de fevereiro de 2011**

**José Cezario de Almeida**  
**Diretor do CFP**

**Mônica Andrade de Mattos**  
**Coordenadora de Apoio Estudantil/CFP/UFCG SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

**EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011  
(SELEÇÃO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO 2011.1**

**NÃO PREENCHER**

ESPAÇO RESERVADO À ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO				
Nº	de	dependentes	da	família
_____				
Renda familiar _____				
(obs. _____)				
Gastos Familiares _____				
(obs. _____)				
RIR _____				
Turno: _____				
Nº de disciplinas: _____				

**1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO.**

Nome: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

curso: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

sexo: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: cidade/ estado \_\_\_\_\_

Cidade de procedência: \_\_\_\_\_

Endereço Local: \_\_\_\_\_ nº

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

## 2 – SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO ESTUDANTE

Mora com a família? \_\_\_\_\_

Recebe alguma ajuda financeira? \_\_\_\_\_ Quanto? bolsa?  
R\$ \_\_\_\_\_ De quem? \_\_\_\_\_

Trabalha? \_\_\_\_\_ Salário? R\$ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ onde?(nome da instituição)

Endereço de \_\_\_\_\_ trabalho:  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_

Já exerceu algum trabalho? \_\_\_\_\_ que tipo?  
\_\_\_\_\_

Contribui para o sustento da família? \_\_\_\_\_ com quanto?  
R\$ \_\_\_\_\_.

Você reside em? A - Casa própria ( ) B-casa de seus pais ( ) C – casa de Parentes ( )

D – Republica ( ) E - Pensão ( ) F - Casa alugada ( ) valor R\$ \_\_\_\_\_

G – Moradia alugado, divide com quantas pessoas ( ) valor R\$ \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular.**

### INFORMAÇÕES FAMILIARES:

**NOME DO PAI:** \_\_\_\_\_

Falecido: sim ( ) Não ( )

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Aposentado: sim ( ) não ( )

Pensionista: sim ( ) não ( ) desempregado: sim ( ) não ( )

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade Onde Mora:

\_\_\_\_\_ Imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) R\$ \_\_\_\_\_  
cedido ( ) financiado ( ) R\$ \_\_\_\_\_

Fone de \_\_\_\_\_ contato: \_\_\_\_\_ celular  
\_\_\_\_\_ trabalho \_\_\_\_\_

Local de \_\_\_\_\_ trabalho.  
\_\_\_\_\_

Endereço de trabalho \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_

Valor da remuneração R\$ \_\_\_\_\_.

**Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular.**

**NOME DA MÃE:** \_\_\_\_\_

Falecido: sim ( ) Não ( )

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Aposentado: sim ( ) não ( ) Pensionista: sim ( ) não ( )  
desempregado: sim ( ) não ( )

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade Onde Mora:  
\_\_\_\_\_ Imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) R\$ \_\_\_\_\_  
cedido ( ) financiado ( ) R\$ \_\_\_\_\_

Fone de contato: \_\_\_\_\_ celular  
\_\_\_\_\_ trabalho \_\_\_\_\_

Local de trabalho. \_\_\_\_\_

Endereço de trabalho \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_

Valor da remuneração R\$ \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular.**

**NOME DO CÔNJUGE:** \_\_\_\_\_

Falecido: sim ( ) Não ( )

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Aposentado: sim ( ) não ( ) Pensionista: sim ( ) não ( ) desempregado: sim ( ) não ( )

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ nº  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade Onde Mora:  
\_\_\_\_\_ Imóvel: Próprio ( ) Alugado ( ) R\$ \_\_\_\_\_ cedido ( )  
financiado ( ) R\$ \_\_\_\_\_

Fone de contato: \_\_\_\_\_ celular  
\_\_\_\_\_ trabalho \_\_\_\_\_

Local de trabalho. \_\_\_\_\_

Endereço de trabalho \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_

Valor da remuneração R\$ \_\_\_\_\_

**Obs: apresentar comprovante de aluguel (recibo ou contrato) com dados do proprietário: nome, endereço, CPF, Fone Fixo/ celular.**

Qual a despesa mensal da família? R\$ \_\_\_\_\_

Com o que gasta? Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Educação: R\$ \_\_\_\_\_ Saúde: R\$ \_\_\_\_\_  
Água: R\$ \_\_\_\_\_ Energia: R\$ \_\_\_\_\_

Qual a despesa mensal do aluno na cidade onde estuda?  
Água R\$ \_\_\_\_\_ Energia R\$ \_\_\_\_\_  
Transporte R\$ \_\_\_\_\_

Obs: **Apresentar comprovantes (recibos)**

A sua família recebe algum auxílio financeiro? sim ( ) não ( )

De quem? \_\_\_\_\_

Qual o valor mensal recebido? R\$ \_\_\_\_\_

Sua família possui bens? Sim ( ) não ( )

**ATENÇÃO** - se sua resposta for positiva, assinale mais de uma alternativa se for o caso.

- ( ) casa ( ) apartamento ( ) terreno  
( ) Sítio ou chácara ( ) Fazenda "produtiva" ( ) Empresa industrial  
( ) Empresa Comercial  
( ) Automóvel – marca / modelo / ano. \_\_\_\_\_ ( ) outros

**RELAÇÃO DE PESSOAS QUE MORAM EM SUA CASA**

Nome	Idade	Estado civil	Grau de parent.	Profissão	Salário R\$	Renda mensal

Motivo da solicitação do benefício:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ Declaro, sob penas da Lei, que as informações são fiéis e verdadeiras e que estou ciente das normas para a concessão do benefício solicitado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Cajazeiras \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRAC-COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL – CAMPUS DE CAJAZEIRAS

**EDITAL CFP N° 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011  
(SELEÇÃO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)**

**FORMULÁRIO DO HORÁRIO ESCOLAR 2011.1**

Nome do candidato ao Restaurante: \_\_\_\_\_

Nº Matrícula : \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

MANHÃ

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07:00 – 08:00					
08:00 – 09:00					
09:10 – 10:10					
10:10 – 11:10					
11:10 – 12:10					

TARDE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 – 14:00					
14:00 – 15:00					
15:10 – 16:10					
16:10 – 17:10					
17:10 – 18:10					

NOITE

HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18:50 – 19:45					
19:45 – 20:40					
20:50 – 21:45					
21:45 – 22:40					

Cajazeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno